



Portaria N° 014/2020

Domingos Mourão, 31 de Julho de 2020.


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos - PI

DECRETO N° 029/2020-GP

FRANCISCO SANTOS – PI, 03 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que diz o Art. 11, Art. 12 parágrafo único e Art. 13, inciso III da Lei Municipal n° 270 de 12 de março de 2010...

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER**, nesta data, o Professor **EZEQUIEL LIMA PASSOS**, portador do RG: 2.031.750 SSP-PI e CPF: 933.663.023-72, a mudança de Nível "III" para Nível "IV", lotado na Secretaria Municipal de Educação deste município,
 Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 31 de Julho de 2020.


JÚLIO CÉSAR BARBOSA FRANCO
 Prefeito Municipal
 Júlio César Barbosa Franco
 Prefeito Municipal de
 DOMINGOS MOURÃO
 CPF: 933.663.293-00



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
 CNPJ 06.553.721/0001-05
 Av. Landri Sales, 454, Centro
 CEP 64.690-000 = FRONTEIRAS – PIAUÍ

PORTARIA N° 031/2020.

Fronteiras (PI), 03 de Agosto de 2020.

EMENDA: Nomear a portaria que abaixo indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, amparado pela legislação vigente, etc...

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal;

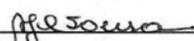
RESOLVE:

Art. 1° Nomear a senhora, **ISADORA DUARTE PEREIRA BEZERRA**, CPF: 068.649.113-06, para exercer a função de Secretária Municipal de Transporte.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fronteiras aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil vinte.


 Marta José Ayres de Sousa
 Prefeita Municipal

Dispõe sobre a transferência do RPPS para o Município de Francisco Santos/PI da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

LUÍS JOSÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, usando das atribuições conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica transferida para o Município de Francisco Santos/PI a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade, salário-família e auxílio-reclusão.

§ 1° A transferência disposta no *caput* deste artigo visa atender ao disposto no § 3° do art. 9° da Emenda Constitucional n° 103, de 2019, no inciso III do art. 1° da Lei n° 9.717, de 1998, no inciso VI do art. 5° da Portaria MPS n° 204, de 2008 e na alínea "b" do inciso I do Art. 1° da Portaria ME n° 1.348 de 2019.

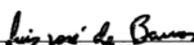
§ 2° A transferência descrita no *caput* deste artigo tem efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n° 103/2019, ou seja, 13/11/2019, face a nova regra constitucional ter aplicabilidade imediata.

Art. 2° Até que o Município regulamente, por meio de Lei, os novos critérios, regras e todos os procedimentos a serem adotados para a concessão dos referidos benefícios, poderá o Município utilizar as normas anteriormente aplicadas.

Art. 3° A edição deste Decreto não desobriga o Município de eventual ressarcimento ao RPPS dos valores pagos a título dos benefícios aqui tratados, custeados pelo RPPS a partir da publicação da Emenda Constitucional 103/2019.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da data de publicação da Emenda Constitucional n° 103/2019.

Prefeitura Municipal de Francisco Santos-PI, 03 de Agosto de 2020.


 Luís José de Barros
 Prefeito Municipal
 Luís José de Barros
 Prefeito Municipal